

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, visando atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, garantindo a adequada segurança das instalações, dos servidores e dos usuários.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de manter os equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes do INMETRO e da ABNT, bem como das exigências dos órgãos de fiscalização e prevenção contra incêndios.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é dispensável para contratação de serviços de pequeno valor. A proposta apresentada pela empresa **A. Santos Recarga e Manutenção de Extintores Ltda** foi de **R\$ 7.648,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, enquadra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação, demonstrando-se, portanto, juridicamente viável a contratação direta.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas de mercado, evidenciando que o valor ofertado está compatível com os praticados, atendendo ao princípio da economicidade e assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração.

A empresa **A. Santos Recarga e Manutenção de Extintores Ltda** demonstrou capacidade técnica para execução dos serviços, comprometendo-se a realizá-los em conformidade com as normas técnicas vigentes do INMETRO e da ABNT, garantindo a qualidade e a segurança dos equipamentos.

Quanto à formalização da contratação, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor e da natureza do objeto, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho ou outro instrumento hábil.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Itapecerica da Serra/SP, 13 de março de 2026.

Edivaldo Trajano dos Santos
Chefe de Divisão


Edivaldo Trajano
RG: 23.879.213-4
Setor: Manutenção